

TIKITWEB - Ingressos e Eventos

MINUTA DO CONTRATO
versão 2026.002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERMEDIÇÃO DE VENDA DE INGRESSOS ONLINE

DAS PARTES

CONTRATANTE (CONTRATANTE): Pessoa física ou jurídica cadastrada na CONTRATADA, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”.

CONTRATADA (CONTRATADA): TIKITWEB - Ingressos e Eventos, representada por AFONSO RODRIGUES RABELO JUNIOR pessoa física inscrita no CPF sob nº 271.330.791-00, com sede em Rua Duque de Caxias quadra 13 lote 04 sobrado 13 parque anhanguera, Goiânia - Goiás [●], neste ato representada por seu representante legal [●], doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a intermediação, pela **CONTRATADA**, da venda de ingressos para eventos cadastrados pela do **CONTRATANTE**.

1.2. A **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** as seguintes funcionalidades:

- I - Página de cadastro do evento;
- II - Página de cadastro de adquirentes de ingressos;
- III - Sistema de compra de ingressos online;
- IV - Sistema de confirmação de Lista de Convidados (RSVP);
- V - Opção de mapa de assentos, quando aplicável;
- VI - Formas de pagamento via PIX, cartão de crédito e boleto, com regras específicas de prazos e taxas sobre transferência;
- VII - Emissão de ingresso digital com QR Code, enviado automaticamente ao e-mail do adquirente;
- VIII - Personalização de ingresso digital;

TIKITWEB - Ingressos e Eventos

MINUTA DO CONTRATO versão 2026.002

- IX - Planilhas de acompanhamento diário de vendas;
- X - Acesso a aplicativo de check-in para controle de entrada no evento.

1.3. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela realização do evento, atuando exclusivamente como intermediadora tecnológica e financeira

CLÁUSULA 2 – DO CADASTRO E RESPONSABILIDADE Da CONTRATANTE

2.1. a **CONTRATANTE** declara que:

- I – Possui capacidade legal para realizar o evento;
- II – É responsável pela veracidade das informações publicadas;
- III – Cumpre todas as exigências legais, incluindo alvarás, licenças e direitos autorais;
- IV – É o único responsável pela realização, cancelamento, segurança e qualidade do evento.

2.2. a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – Fornecer corretamente as informações do evento;
- II – Definir valores, quantidades e datas dos ingressos;
- III – Garantir a realização do evento;
- IV – Cumprir a legislação vigente aplicável;
- V – Arcar com tributos, taxas e encargos relacionados ao evento.

2.3. a **CONTRATANTE** será integralmente responsável por falhas na execução do evento.

2.4. a **CONTRATANTE** assume integral responsabilidade civil, administrativa e criminal pelo evento cadastrado.

2.5. a **CONTRATANTE** obriga-se a indenizar a **CONTRATADA** por quaisquer prejuízos, incluindo:

- I – Demandas judiciais ou administrativas;
- II – Reclamações de consumidores;
- III – Multas e penalidades;
- IV – Custos com reembolsos e chargebacks.

2.4. a **CONTRATANTE** poderá ser judicialmente responsabilizado por:

TIKITWEB - Ingressos e Eventos

MINUTA DO CONTRATO versão 2026.002

- I – Fraudes;
- II – Chargebacks;
- III – Uso indevido da **CONTRATADA**.

2.5. A **CONTRATADA** poderá, nos casos das cláusulas 2.3 e 2.4, descontar valores devidos ou bloquear repasses.

2.6. a **CONTRATANTE** declara ciência de que operações com cartão de crédito estão sujeitas a contestação (chargeback).

2.6.1. Em caso de chargeback, o valor correspondente será automaticamente debitado dos valores a receber da **CONTRATANTE**.

2.6.2. Caso não haja saldo suficiente, a **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

2.6.2.1. A **CONTRATADA** poderá:

- I – Reter valores futuros;
- II – Suspende a conta da **CONTRATANTE**;
- III – Adotar medidas judiciais para cobrança.

CLÁUSULA 3 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

- I – Manter o funcionamento da **PLATAFORMA** www.tikitweb.com.br durante o período de vendas até a realização do evento;
- II – Processar os pagamentos realizados pelos adquirentes;
- III – Disponibilizar relatórios de vendas atualizados uma vez por dia, a partir da data e horário de início das vendas até a data e horário de encerramento da venda dos ingressos do evento;
- IV – Fornecer sistema de validação de ingressos por QR Code;
- V – Realizar a transferência dos valores à **CONTRATANTE** nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

3.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** limita-se à intermediação tecnológica e financeira sobre a venda e controle de ingressos através do site www.tikitweb.com.br.

3.3. A **CONTRATADA** não é responsável, em nenhuma hipótese, pela realização, qualidade, segurança, legalidade ou qualquer aspecto relacionado ao evento divulgado pela **CONTRATANTE**.

3.4. A **CONTRATADA** não será responsável por:

TIKITWEB - Ingressos e Eventos

MINUTA DO CONTRATO versão 2026.002

- I – Cancelamento, adiamento ou alteração do evento;
 - II – Danos materiais, morais ou lucros cessantes decorrentes do evento;
 - III – Condutas da **CONTRATANTE** ou de terceiros envolvidos no evento;
 - IV – Informações incorretas ou incompletas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
-

CLÁUSULA 4 – DA REMUNERAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTOS

4.1. Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** será remunerada mediante desconto sobre o valor dos ingressos vendidos, conforme as TAXAS DE SERVIÇO dos seguintes Planos:

I – Eventos gratuitos sem check-in:

Desconto de **0% (zero por cento)**.

Serviços oferecidos:

- a) fornecimento e envio de ingressos para o e-mail do cliente.

II- Eventos gratuitos com check-in:

Cobrança de **R\$10,00 (dez Reais)** por ingresso validado na entrada.

Serviços oferecidos:

- a) fornecimento e envio de ingressos para o e-mail do cliente.
- b) personalização de ingresso
- c) cadastro de equipe do check-in
- d) disponibilização do app de check-in
- e) relatório diário de aquisição de ingressos.

III – Eventos pagos:

Desconto de **10% (dez por cento)** + taxa de processamento sobre o valor de cada ingresso vendido e pago. Sendo a taxa mínima de R\$3,99.

Serviços oferecidos:

- a) fornecimento e envio de ingressos para o e-mail do cliente
- b) personalização de ingresso
- c) cadastro de equipe do check-in
- d) disponibilização do app de check-in
- e) relatório diário de aquisição de ingressos.

IV – Eventos com lista RSVP - sem check-in:

Pagamento de **R\$20,00 (vinte Reais)** por convidado confirmado.

Serviços oferecidos:

- a) fornecimento e envio de ingressos para o e-mail do cliente.
- b) personalização de convite
- c) relatório diário de aquisição de ingressos.

TIKITWEB - Ingressos e Eventos

MINUTA DO CONTRATO versão 2026.002

V- Eventos com lista RSVP - com check-in:

Pagamento de **R\$30,00 (trinta Reais)** por convidado confirmado.

Serviços oferecidos:

- a) fornecimento e envio de ingressos para o e-mail do cliente.
- b) personalização de convite
- c) cadastro de equipe do check-in
- d) disponibilização do app de check-in
- e) relatório diário de aquisição de ingressos.

4.2. Nos Planos II, IV e V, o pagamento é feito pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** mediante a apresentação da fatura de serviços com data de vencimento indicada:

I - A fatura de serviços deverá ser enviada em até 3 dias úteis à **CONTRATANTE** a contar da realização do evento.

II- A fatura terá o vencimento em até 5 dias úteis a contar da realização do evento.

III- O não pagamento da fatura ou o seu atraso acarretará em multa de 2% sobre o valor da fatura, acrescidos de juros de 0,33% por dia de atraso.

4.3. No Plano III, fica a **CONTRATADA** obrigada a repassar para a **CONTRATANTE**, em até três dias úteis após a realização do evento, o valor líquido da venda dos ingressos:

4.3.1. VALOR LÍQUIDO é o valor do ingresso pago, descontadas as taxas de processamento e a **TAXA DE SERVIÇO** do Plano III.

4.3.2. TAXAS DE PROCESSAMENTO variam de acordo com a forma de pagamento utilizada pelo comprador:

- I Cartões de crédito: a partir de 3,7% + R\$0,3 por transação.
- II Pix: a partir de 0,95% por transação.
- III Boleto bancário: a partir de R\$2,99 por transação.

4.4. A **CONTRATADA** poderá reter valores nos seguintes casos:

- I Suspeita de fraude;
 - II Alto índice de chargeback;
 - III Cancelamento do evento.
-

TIKITWEB - Ingressos e Eventos

MINUTA DO CONTRATO
versão 2026.002

CLÁUSULA 5 – DOS CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS

5.1. a **CONTRATANTE** definirá sua política de cancelamento com a **CONTRATADA**, observando:

- I O Código de Defesa do Consumidor;
- II O direito de arrependimento no prazo de 7 (sete) dias.

5.2. Em caso de cancelamento do evento:

- I A **CONTRATANTE** será responsável pelos reembolsos aos compradores;
- II A **CONTRATADA** não será responsável por prejuízos decorrentes do cancelamento;
- III As taxas cobradas não serão reembolsadas.

5.3. A **CONTRATADA** poderá exigir da **CONTRATANTE** comprovação da realização do evento, incluindo:

- I Fotos;
- II Vídeos;
- III Lista de presença;
- IV Relatórios de check-in.

5.3.1. A ausência de comprovação, quando solicitada, poderá ensejar retenção de valores.

CLÁUSULA 7 – DOS DADOS E PRIVACIDADE

7.1. As partes comprometem-se a cumprir a legislação vigente de proteção de dados, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.2. A **CONTRATADA** não se obriga a repassar dados dos clientes para a **CONTRATANTE**.

7.3. Os dados dos clientes deverão ser utilizados exclusivamente para fins relacionados ao evento.

7.4. É vedada a venda ou uso indevido dos dados, sujeita a penalização criminal.

TIKITWEB - Ingressos e Eventos

MINUTA DO CONTRATO
versão 2026.002

CLÁUSULA 8 – DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO

8.1. A **CONTRATADA** poderá realizar análise de risco dos eventos e da **CONTRATANTE** a qualquer tempo.

8.2. A **CONTRATADA** poderá suspender ou encerrar o cadastro da **CONTRATANTE** nos seguintes casos:

- I Violação contratual;
- II Risco reputacional;
- III Atividades suspeitas ou ilícitas.

8.3. A **CONTRATADA** poderá reter total ou parcialmente os valores das vendas em caso de:

- I Suspeita de fraude;
- II Alto índice de contestação ou chargeback;
- III Reclamações relevantes de consumidores;
- IV Indícios de não realização do evento.

8.3.1. Os valores poderão permanecer retidos até a conclusão da análise ou até o prazo de risco das operadoras de pagamento.

8.4. A **CONTRATADA** poderá adotar mecanismos de prevenção a fraudes, incluindo:

- I Análise automatizada de transações;
- II Bloqueio de compras suspeitas;
- III Solicitação de validação adicional de identidade.

8.4.1. A **CONTRATADA** poderá cancelar unilateralmente transações consideradas suspeitas.

8.5. a **CONTRATANTE** compromete-se a manter comunicação clara e adequada com os compradores.

8.5.1. A ausência de suporte ao cliente poderá ser considerada fator de risco para retenção de valores.

CLÁUSULA 9 – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

9.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de aceite até a conclusão do evento e quitação dos valores devidos.

TIKITWEB - Ingressos e Eventos

MINUTA DO CONTRATO versão 2026.002

9.2. Poderá ser renovado mediante acordo entre as partes.

9.3. Este contrato:

- I É celebrado por meio eletrônico;
- II Possui validade jurídica plena;
- III É regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

9.4. O aceite eletrônico pela **CONTRATANTE** implica concordância integral com os termos.

CLÁUSULA 10 – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de GOIÂNIA. GOIÁS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

ACEITE DIGITAL

Ao utilizar a **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com os termos deste contrato.